



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

**PROCESSO 6068.2021/0003596-1**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 043995615**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0001710-6**

121ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Cardeal Arcoverde Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

**Contribuintes:** 081.229.0004-6 / 0006-2 / 0007-0 / 0008-9 / 00088-7 / 0089-5

**Local:** Rua Cardeal Arcoverde, s/n

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 04/03/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso EHIS, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**INFORMAÇÃO/077/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único com base no parecer de SVMA/TCA (doc. SEI nº 042035359). Observou, ainda, que a Coordenadoria deverá providenciar o apostilamento do alvará de aprovação para correção da nota 16 referente ao parecer da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, conforme informação de SMUL/PARHIS em doc. SEI nº 043778054.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/05/2021, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043995615** e o código CRC **BED2C93C**.

---

---